



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### EMENDA Nº 01 AO PLCE Nº 011/20 - PROC. Nº 0228/20

**Modifica o parágrafo 1º do art. 6º do Projeto de Lei nº 011/2020 passando a ter a seguinte redação:**

Art.6º.....

“§ 1º Para o exercício do cargo de Corregedor-Geral do Município, o nomeado deve, obrigatoriamente, possuir nível superior, com graduação em Direito, Contabilidade, Engenharia, Economia ou Administração, com comprovada experiência pública em ações de integridade e controle disciplinar, com reputação ilibada, que não tenha sido punido em processos disciplinares ou não possua óbice ou restrição ao exercício da atividade de correição.”

## JUSTIFICATIVA

A redação encaminhada pelo Poder Executivo restringiu formações acadêmicas ao ocupante do cargo de Corregedor-Geral do Município.

Ocorre que na linha de substituição ou em caso de vacância está previsto que o Corregedor-Geral Adjunto do Município fará a substituição, e na ordem, o Controlador-Geral do Município acumulará tais atribuições, sendo este último cargo ocupado por servidores de nível superior com formação em Contabilidade. Por essa razão, para evitar eventuais questionamentos sobre essa substituição, impõem-se a necessidade de inclusão dessa formação nas exigências constantes no §1º do art. 6º.

Além disso, trata-se de formação correlata às demais exigidas e que integram os cargos e carreiras existentes no Município.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2020.

Airto Ferronato

Vereador/PSB



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato, Vereador**, em 26/08/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0161143** e o código CRC **B37AE615**.

